



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO - RJ  
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 02/2024

### CERTIDÃO.

**CERTIFICAMOS** para os devidos e legais efeitos que no dia 27 de novembro de 2024, esta Comissão representada pelos Vereadores Regina do Valtinho - Presidente e Vereador Ribeiro - Membro, às 14 horas no Plenário desta Casa de Leis aguardou até às 14:45 horas a testemunha arrolada pela defesa Sra. Elenice Araújo, devidamente intimada em 25 de novembro de 2024.

Ausente a testemunha sem qualquer justificativa ao seu interrogatório, lavramos a presente certidão.

**BELFORD ROXO, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**REGINA DO VALTINHO - PRESIDENTE DA CP**

**RIBEIRO - MEMBRO**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO - RJ**  
**COMISSÃO PROCESSANTE Nº 02/2024**

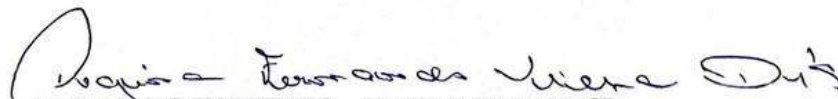
**TERMO DE DEPOIMENTO**

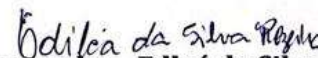
Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2024, às 16 horas e cinco minutos, iniciou-se o depoimento da Sra. Edléa da Silva Rozeira, testemunha arrolada pela defesa do denunciado Wagner dos Santos Carneiro.

Iniciado o depoimento, a Presidente da Comissão Vereadora Regina do Valtinho perguntou a Sra. Edléa se sabia o motivo de ter sido arrolada como testemunha de defesa. A interroganda afirmou desconhecer o motivo e não ter nada a declarar ou esclarecer na defesa do denunciado. Perguntada se tinha algo a esclarecer a respeito da denúncia contida nos autos a interroganda respondeu que não. E nada mais disse.

A Presidente da Comissão agradeceu a presença da interroganda e asseverou que a defesa do denunciado foi cientificada com antecedência de 24 horas do ato de interrogatório.

**BELFORD ROXO, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

  
**REGINA DO VALTINHO - PRESIDENTE DA CP**

  
**Testemunha - Edléa da Silva Rozeira**





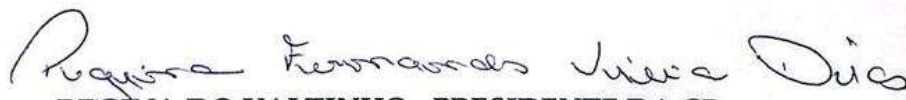
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO - RJ  
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 02/2024

**DECISÃO:**

**CONSIDERANDO** a reunião da Comissão Processante realizada na data de hoje ficou deliberado a seguinte decisão:  
**RESOLVE:**

> Suspender em definitivo a tramitação da presente Comissão Processante que tem objeto de apuração de infração político – administrativa do Prefeito Municipal Sr. Wagner dos Santos Carneiro.

Belford Roxo, 27 de novembro de 2024.

  
REGINA DO VALTINHO - PRESIDENTE DA CP



FABINHO DE HELIÓPOLIS – RELATOR



RIBEIRO - MEMBRO

